



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓ/AL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

EDITAL Nº 001, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) EM
2022**

**ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO), DIREITO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO** torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários de nível superior (graduação), nas áreas de Administração, Comunicação Social/Jornalismo, Direito e Tecnologia da Informação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; com o Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nºs 378, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações; a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; a Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013 e suas alterações, observadas as disposições contantes neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será organizado e desenvolvido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, localizada na Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36, nº 90 – Maceió/AL, telefone (82) 2123-7900, e pela Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, na Rua José Jailson Nunes, s/n - Bairro Santa Edwiges - CEP 57310-255, (82) 3482-2900, Arapiraca/AL, sítio <http://www.prt19.mpt.mp.br>.

1.2 O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários(as) para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região e Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, conforme planilha abaixo.

QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	02 + CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	MATUTINO	CR
DIREITO	MATUTINO	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATUTINO	01 + CR

**QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA**

CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
DIREITO	MATUTINO	02 + CR

CR = Cadastro de Reserva

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionadas no **ANEXO I**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido **ANEXO I**, sendo de responsabilidade do candidato a observância da referida lista.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for de 5 ou a 6 semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.2.1. A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da admissão.

1.2.3. Atender aos requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do Item 2 deste Edital.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <https://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

1.5. A validade será pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da homologação e a critério da Administração.

1.6 O programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho, com vínculo de natureza não empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do(a) estagiário(a) para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo(a) estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.7 Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao(à) estudante estagiário(a): a preparação para o trabalho produtivo; o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional; o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

2.1. As provas serão realizadas por meio do programa LimeSurvey e Teams, na data provável de 06/10/2022, no período matutino, das 9h às 12h.

2.2. O(A) interessado(a) na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.2.1. Ter um computador *desktop*, *notebook* ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

2.2.2. Possuir microfone, alto-falantes e câmera, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do(a) candidato(a), conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de ouvido.

2.2.3. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o(a) candidato(a) for prestar os exames;

2.2.4. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

2.2.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

2.2.6. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

2.2.7. Ter uma conta de *e-mail* válida, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região;

2.2.8. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações que serão encaminhadas por correio eletrônico.

2.2.9. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

3. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA

3.1. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

3.1.1. O *link* de acesso a sala virtual será encaminhado por correio eletrônico com a especificação da data e horário pré-definidos.

3.2. Durante a aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1. Se manter no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

3.2.2. Manter seu áudio aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir as orientações do fiscal;

3.2.3. Evitar qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

3.2.4. Evitar o trânsito de outras pessoas no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do(a) candidato(a) garantir que esteja sozinho(a) no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

3.2.5. Não utilizar qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do fiscal ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas;

3.2.6. Atender aos comandos disponibilizando ao fiscal todas as informações necessárias;

3.2.7. Não interromper a transmissão inadvertidamente, após a disponibilização da prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

3.3. Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o(a) candidato(a) durante toda a prova, assim como o seu áudio.

3.4. O(a) candidato(a) que desrespeitar as regras estabelecidas poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

3.5. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS(AS)

4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.

4.1.1. O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação acima, deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e apresentar laudo biopsicossocial, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

4.1.2. Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência de apresentação de laudo biopsicossocial, quando necessário, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo a sua classificação mantida na lista de classificação geral.

4.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.3. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os(as) candidatos(as) negros(as), assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

4.4. Os candidatos que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 4.2 e 4.3 deste Edital deverão:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;

b) Preencher a autodeclaração;

c) Comparecer, se convocado, à entrevista, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.4.1. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer à entrevista ou não preencher a autodeclaração no momento da inscrição passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

4.4.2. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Negros(as), as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos(as) candidatos(as) com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos(as) candidatos(as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os(as) estudantes interessados(as) em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região <https://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> a partir das 12h00 de **14/09/2022** até às **23h59 de 25/09/2022**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5.1.1. Para a confirmação das inscrições o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, no momento da pré-inscrição os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Uma *selfie* segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação, com a foto voltada para a câmera;
- c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino.

5.1.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 5.1.1, no período da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.2. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá informar no formulário de inscrição qual a sua necessidade. As solicitações serão avaliadas pela coordenação do processo seletivo, e, serão tomadas as providências necessárias, caso entenda justificada a solicitação.

5.3. A Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o(a) candidato(a) tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

5.4. As informações prestadas pelo candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador Geral do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

5.6. A lista provisória de inscrições homologadas será divulgada no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região <http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> na data provável de **27/09/2022**. A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia **29/09/2022**.

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

6.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

6.2. As provas serão compostas por 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), podendo ter mais 01 (uma) questão subjetiva, todas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente, exceto nos casos em que tenha sido requerido pelo candidato(a), no ato da inscrição, e aprovados pela Comissão.

6.4. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização das provas (a ser divulgado na homologação das inscrições), sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e consequentemente a eliminação do(a) candidato(a).

6.5. O(a) candidato(a) deverá se apresentar na sala virtual com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário da prova, munido de documento de identificação oficial.

6.5.1. Caso o(a) candidato(a) seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

6.6. Não será permitido ao(a) candidato(a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. Na prova de **Direito** a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor total
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco) questões, sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (vinte) questões sendo 3 (três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	30 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Eliminatório e Classificatório	50 pontos

7.2. Na prova de **Comunicação Social (Jornalismo)** a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor total
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez), sendo 6 (seis) pontos por questão	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Eliminatório e Classificatório	20 pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Mar is, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

7.3. Nos **demais cursos** a pontuação será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) sendo 8 (oito) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	80 pontos

7.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova. Esse percentual poderá ser reduzido, por curso ou para todas as áreas, a critério exclusivo da Administração, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como os princípios da Administração Pública.

7.5. Só serão corrigidas as questões subjetivas dos(as) candidatos(as) que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva, até o limite de 50 (cinquenta) provas subjetivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva. O percentual para correção da prova subjetiva poderá ser reduzido, por curso ou para todas as áreas, a critério exclusivo da Administração, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como os princípios da Administração Pública.

7.5.1. Caso haja empate nas provas objetivas, será utilizado o seguinte critério: menor semestre, persistindo o empate, maior idade, para apuração das provas subjetivas a serem corrigidas.

7.5.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não responder a(às) questão(ões) subjetivas.

7.6. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.

7.7. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

7.8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:

7.8.1. Obter maior nota na questão subjetiva;

7.8.2. Tiver maior idade.

7.9. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região pelo *link* <http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>, a partir do dia **07/10/2022**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após divulgação da lista com as inscrições homologadas, no site;

8.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva, no primeiro dia útil após publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO III);

8.1.3. Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil após publicação do resultado provisório no site (ANEVO IV).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

8.2. O recurso em face as inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o *e-mail* **prt19.estagiarios@mpt.mp.br**, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**. A não indicação da expressão no assunto do e-mail poderá acarretar na rejeição do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

8.3. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail **prt19.estagiarios@mpt.mp.br**, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto do e-mail poderá acarretar na rejeição do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

8.3.1. Deverá ser encaminhado um *e-mail* para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.

8.3.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

8.4. O recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail **prt19.estagiarios@mpt.mp.br**, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto do e-mail poderá acarretar na rejeição do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

8.4.1. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os(as) candidatos(as) que solicitarem, receberão em seu *e-mail* o inteiro teor da sua resposta às questões subjetivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

8.4.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual(is) pontos da correção sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

8.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.

8.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

9.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

9.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não compareça na Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região ou na Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, no prazo estipulado da convocação.

9.1.3. Na desistência expressa, o(a) candidato(a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

9.1.4. É permitida uma desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o(a) candidato(a) será deslocado(a) para o final da lista de aprovados(a).

9.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

9.3. A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).

9.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

9.5. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.

9.6. Fica assegurado(a) ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região:

9.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

9.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)**, quando tiver frequência integral;

9.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

9.6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)** por dia estagiado presencialmente;

9.6.5. Existe possibilidade de estágio não presencial, na modalidade híbrida, ou seja, parte presencial e parte à distância, a depender do interesse da Administração, da anuência da Instituição de ensino, da autorização do supervisor e da possibilidade dessa modalidade de estágio para o curso do(a) estagiário(a);

9.6.6. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.7. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no *site* do MPT/Alagoas, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓ/AL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região www.prt19.mpt.mp.br, na aba “Informe-se/ Concursos e Seleções/ Estagiários”, ou diretamente pelo link <http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

11.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos(as).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo ou pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

11.5 Integra o presente edital o Anexo I (Instituições de Ensino Superior Conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região), Anexo II (Conteúdos Programáticos), o Anexo III (Formulário para Recurso – Gabarito Preliminar) e o Anexo IV (Formulário para Recurso – Questão Subjetiva).

Maceió/AL, 13 de setembro de 2022.

(original assinado)

Rafael Gazzanéó Júnior
Coordenador Geral do Processo Seletivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

ANEXO I

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

01	ESTÁCIO FAL
02	FAA
03	FACIMA
04	FACULDADE EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO RAIMUNDO MARINHO
05	FAN
06	FAPEC
07	FEJAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO/FACULDADE CESMAC DO AGRESTE)
08	PITÁGORAS
09	SER EDUCACIONAL S/A
10	UFAL
11	UNEAL
12	UNIFAL
13	UNINTER
14	UNIT
15	UNIRB



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Comportamento Organizacional. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 2.1. Almoxarifado. 2.2. Patrimônio. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2. Indicadores de Desempenho. 4.3 O Balance ScoreCard. 5. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 6. Gestão da Qualidade. 7. Gestão da produção e de materiais. 7.1. Aquisições públicas (compras e licitações). 7.2. Contratos administrativos (gestão de contratos).

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. *Amicus curiae*. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. **DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos. 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos. **DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO** 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. 9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 13. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) e da Lei n. 13.874/2019 (“Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”) no âmbito do Direito Individual do Trabalho. **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO** 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Ius Postulandi*. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Processual do Trabalho. **DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.12. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Gerência de memória. 2.6. Gerência de recursos. 2.7. Sistema de arquivos. 2.8. Sistemas da família Windows. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1 Conceitos Básicos de Algoritmos. 3.2. Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 3.3 Noções em Desenvolvimento FrontEnd (Angular, React, VUE.JS, Django, Java Script, RestAPI, JSON, Bootstrap, CSS, HTML 5.0) 3.4 Noções em Desenvolvimento Backend (Spring Boot, Python, Java Script, NODEJs, Json, RestAPI, PHP) 3.5 Noções em Desenvolvimento de Sites, Páginas WEB e Portais 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Topologias de redes de computadores. 4.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação 4.4. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 4.7. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió
Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NA PRT – 19ª REGIÃO

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prr19.estagiarios@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DA INSCRIÇÃO

DATA: __/__/__



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Nº DA INSCRIÇÃO

DATA: __/__/__



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO SUBJETIVA

1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NA PRT – 19ª REGIÃO

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prr19.estagiarios@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Maceió/AL, ____/____/2022

Assinatura do(a) candidato(a):